



DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Revoga dispositivos da Medida Provisória no 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

## **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se do art. 1º da Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016, a seguinte expressão:

"a Secretaria Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional".

## **JUSTIFICAÇÃO**

No âmbito das estruturas governamentais de cultura já existe o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, uma instituição extremamente respeitada por sua atuação na preservação do patrimônio cultural e histórico de nosso país.

A Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016, ao criar uma "Secretaria Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional", pretende, na verdade, sobrepor ao IPHAN uma nova secretaria para tutelar um órgão de destacada atuação em todo o território nacional sem que haja qualquer necessidade de tal tutela. O IPHAN tem demonstrado ao longo dos anos que seu trabalho sério, técnico e competente tem sido bastante para assegurar a preservação de nossa memória, de nossos patrimônios e de nossa cultura.

Ademais, a criação desta nova secretaria choca-se com todos os argumentos utilizados para justificar a redução de inúmeros órgãos públicos de relevante importância, mas liquidados ou reduzidos apenas para a redução de gastos.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputada ALICE PORTUGAL